



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 02/2022 - CPI DAS LIMINARES DA SAÚDE.

ATA Nº 07/2022

ATA DA 7ª REUNIÃO DA CPI DAS LIMINARES DA SAÚDE, QUE INVESTIGARÁ PAGAMENTOS SUPOSTAMENTE INDEVIDOS PELOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS JUDICIALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA E DOIS MINUTOS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº 2615, BAIRRO CENTRO. Na ocasião, reuniram-se o Presidente Vereador Rodrigo Machado – PSDB, a Relatora Vereadora Jane Delalibera – PL, o Membro Vereador Diogo Kriguer – PSDB, o Membro Suplente Vereador Mauricio Gomes – PSB, o Membro Suplente Vereador Wanderley Paulo – PP, o Assessor Especial da Câmara Municipal Jonathan Portela, as Assessoras Parlamentares Cáthea Chapla e Emanuele Costa. Preliminarmente o Presidente consignou que a reunião estava sendo gravada na íntegra, sendo franqueado aos presentes e demais interessados o acesso ao material produzido. Por conseguinte, o Presidente consignou ser necessária a leitura e aprovação da 5ª e 6ª ata das reuniões realizadas nos dias 27 e 28 de junho de 2022. O Membro Vereador Diogo Kriguer fez a leitura das atas. Os presentes na reunião da data de 04 de julho de 2022, aprovaram por três votos favoráveis as atas nº 05/2022 e nº 06/2022. O Presidente passou a oitiva das testemunhas, para tanto fez a leitura do breve relato do escopo desta CPI. Após a leitura, feitas as considerações que justificaram a instauração da CPI nº 02/2022, com o objetivo de entender desde a origem a situação ora investigada, o Presidente solicitou esclarecimentos a Sra. MARILEI OLDONI DIAS, Ex-Servidora da Secretaria Municipal da Saúde e a Sra. SAMANTHA NICIA ROSA CHOCAIR, Sócia-proprietária das Empresas “Chocair e Chocair” e “Clínica Bem Estar”. Por conseguinte, consignou que na data de 04 de julho de 2022, a CPI das Liminares da Saúde, através do Presidente, Vereador Rodrigo Machado, foi intimada da Decisão Judicial, proveniente do Habeas Corpus de nº 1006648-07.2022.8.11.0000, proferida pela juíza Emanuelle Chiaradia Navarro Mano, que tornou facultativo o comparecimento da Sra. MARILEI OLDONI DIAS no depoimento a ser realizado nesta oportunidade, diante da CPI das Liminares da Saúde. O Presidente solicitou que o Vereador Diogo Kriguer fizesse a leitura na íntegra do teor da decisão do Habeas Corpus. Tendo em vista o não comparecimento da Sra. MARILEI OLDONI DIAS, o Presidente passou a oitiva da Sra. SAMANTHA NICIA ROSA CHOCAIR. O Vereador Wanderley Paulo pediu a palavra cumprimentando os presentes, tecendo alguns comentários a respeito da decisão judicial que tornou facultativo o comparecimento da Sra. MARILEI OLDONI DIAS no depoimento, argumentando que nesta condição a profundidade da investigação vai ficar tão somente ao Ministério Público e ao Gaeco. O Presidente assinalou que a CPI vai esgotar todas as fontes, reiterando a solicitação de auxílio do Tribunal de Contas, frisando que a CPI não vai parar por aqui. O Vereador Wanderley Paulo ainda consignou que entende que as Investigadas precisam ser ouvidas pela CPI. O Vereador Mauricio Gomes pediu a palavra e assinalou que seria o momento delas se explicarem para a população, para que os Vereadores possam questioná-las. A Relatora pediu a palavra, cumprimentando os presentes, assinalando que a Decisão Judicial está correta e que as Investigadas Sra. MARILEI OLDONI DIAS, Ex-Servidora da Secretaria Municipal da Saúde e a Sra. SAMANTHA NICIA ROSA

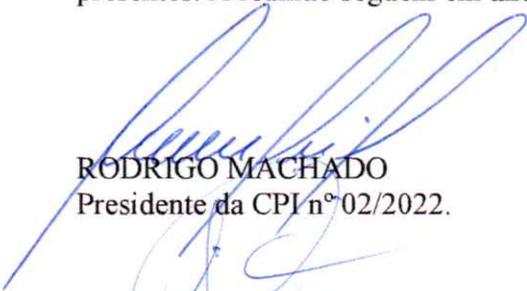


Câmara Municipal de Sorriso

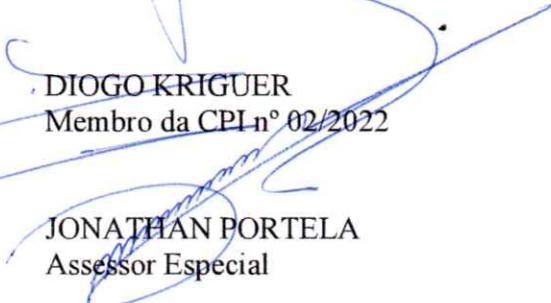
Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

CHOCAIR, Sócia-proprietária das Empresas “Chocair e Chocair” e “Clínica Bem Estar”, devem ser novamente convocadas como Testemunhas, e que em caso de não comparecimento, estariam infringindo a lei, citando trechos de julgados acerca do tema, afirmando que a Comissão deve chamá-las como Testemunhas. O Vereador Wanderley Paulo pediu a palavra novamente, mencionando que independente de ser investigado ou testemunha, se a pessoa é inocente, este atributo não altera o fato, todavia, se deve vai ter pagar. O Presidente agradeceu o Vereador, pontuando que a Casa de Leis precisa cumprir a Decisão Judicial, frisando que a CPI, independente da oitiva das Investigadas, vai estar buscando outros elementos para que a CPI prossiga, juntamente com as investigações do Ministério Público e Gaeco, para que todos os envolvidos e o real rombo na saúde sejam identificados, buscando subsídios para dar sequência buscando os reais culpados, quem quer que sejam. Haja vista a ausência da Sra. SAMANTHA NICIA ROSA CHOCAIR, o Presidente solicitou que o Vereador Diogo Kriguer fizesse a leitura do documento protocolado pela Investigada, na data da reunião, perante a Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e, declarou encerrada a 7ª reunião da CPI nº 02/2022, concluindo a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. A reunião seguem em anexo em arquivo audiovisual.


RODRIGO MACHADO
Presidente da CPI nº 02/2022.

JANE DELALIBERA
Relatora da CPI nº 02/2022.


DIOGO KRIGUER
Membro da CPI nº 02/2022

JONATHAN PORTELA
Assessor Especial


EMANUELE COSTA
Secretária da Comissão

CATHEA CHAPLA
Secretária da Comissão

JANNINE CRUZ SOUZA NUNES
Secretária da Comissão